



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28
Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail : juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Pelo presente venho encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a previsão estabelecida no inciso XIV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, que autoriza o Prefeito a contrair empréstimos, mediante prévia autorização da Câmara.

Considerando a necessidade de investimentos para melhoria, segurança, acessibilidade e conforto aos alunos e servidores da Escola Municipal Jorge Nogueira de Castro, situada na comunidade denominada “Confusão”.

Considerando que a citada escola, abriga hoje 54 (cinquenta e quatro alunos) e, estando a 45 km da sede do Município.

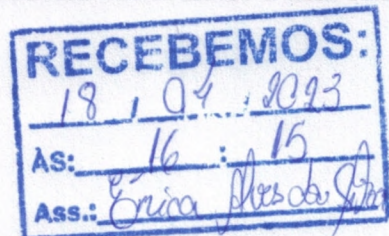
Considerando a situação precária do atual prédio que abriga a escola.

Considerando o compromisso da atual gestão para melhoria das unidades escolares de todo Município.

Considerando a aprovação da proposta de financiamento BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS – 2023 (Termo de Habilitação nº 1431 – anexo), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e que o próximo passo é a apresentação da documentação exigida para assinatura do contrato, incluindo a lei autorizativa, devidamente aprovada pelos nobres vereadores e vereadoras.

Considerando que as condições financeiras da Prefeitura, foram verificadas tanto pelo governo municipal quanto pelo próprio BDMG, sendo constatado que o Município possui capacidade financeira de honrar os compromissos que se dispõe a assumir.

Considerando que o prazo para o pagamento do financiamento é de até 96 (noventa e seis) meses, com 18 (dezoito) meses de carência, que atualização monetária terá como índice a taxa SELIC +





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28

Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail : juridico@vargembonita.mg.gov.br

6% a.a (ao ano – 0,49% ao mês) e que os juros são cobrados mensalmente durante a carência. Como garantias são oferecidas a vinculação de receitas de transferência constitucionais de FPM e ICMS.

Considerando as limitações financeiras do Município, o presente Projeto de Lei visa obter acesso ao crédito por meio de financiamento, através do BDMG, permitindo a Administração Pública garantir ao aluno daquela localidade condições de dignas de acesso à educação, que é um dos maiores compromissos dessa gestão.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto, certo da recepção desta proposta e da merecida atenção dos nobres Vereadores e Vereadoras, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Certos de que a presente proposição receberá a atenção dos nobres Edis, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Vargem Bonita, 18 de abril de 2023.

SAMUEL ALVES DE MATOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28

Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail : juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28

Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail : juridico@vargembonita.mg.gov.br

- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

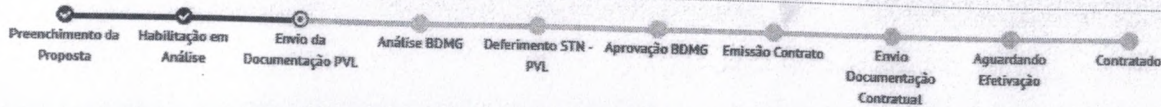
Vargem Bonita, ____ de _____ de 2023.

SAMUEL ALVES DE MATOS

Prefeito Municipal

Valor e Condições

Início / Nova proposta



Para cadastrar uma proposta, preencha as informações abaixo:

Valor pretendido para Financiamento *

1.000.000,00

Valor pretendido deve ser até R\$ 2.593.057,76

Minhas Parcelas

Linha de financiamento

BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - 2023

Carência (em meses) *

18

Amortização (em meses) *

78

Objeto(s) do Financiamento *

Favor indicar abaixo quais os projetos o município pretende financiar. Como se trata apenas de uma indicação, posteriormente o município pode trocar de objeto, desde que não haja limitações em sua lei autorizativa e que o novo objeto seja item financiável na linha de financiamento pleiteada nesta proposta. Não é necessária a apresentação de Projeto Executivo nesse momento.

#	Objetivo do projeto	Tipo do projeto	Subtipos do projeto	Ações
1	Obra	Educação - Ensino primário/ Educação infantil	☒ Construção / Reforma e/ou Ampliação de Creches	Editar Excluir
2	Obra	Educação - Ensino fundamental e médio	☒ Construção / Reforma e/ou Ampliação de Escolas	Editar Excluir

Adicionar Objeto

Retornar

Avançar

Dados do Município

Confira os dados do município abaixo:

A atualização dos dados abaixo deve ser solicitada via e-mail para bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br

Município

MUNICÍPIO VARGEM BONITA

Legislativo

SÃO PAULO

Distrito

CENTRO

Código

37922000

Telefone

(37) 3435-112

Número

83

Contatos Administrativos

Estes contatos serão utilizados em todo o trâmite da proposta, portanto recomendamos que não se repitam e-mails e telefones. Em "Responsável pela Concessão de Crédito" informar os dados e contato do(s) responsável pelo cadastramento da proposta no sistema.

Cargo	Nome	CPF	Telefone	E-mail
Prefeito	SAMUEL ALVES DE MATOS	063.373.996-09		
Chefe de Gabinete	Ney Martins Emandes	050.924.616-83	(37) 98818-3395	neymemandes@gmail.com
Procurador	KELMA SOARES MACEDO	042.129.866-98		
Procurador Administrativo Financeiro	Leonardo Silva Gomes	340.457.368-40	(37) 98816-4336	tesouraria@vargembonita.mg.gov.br
Contador	Lidclei do Nascimento Leão	037.969.136-10	(33) 98815-6936	lidleao@hotmail.com
Engenheiro	Angelica Faria da Costa	023.712.386-00	(37) 98804-7122	angelicafariadacosta@gmail.com
Secretário de Obra	Marcelo de Paula	871.509.216-04	(37) 98804-3444	marcelodepaula060273@gmail.com
Responsável Concessão Crédito 1	PAULOEZ HENRIQUE DE SOUZA	051.044.236-62		pauloezhenrique@yahoo.com.br
Responsável Processo Concessão Crédito 2				

Operações em Análise preliminar no BDMG

Estas são as propostas em andamento do município com o BDMG. Não é necessária nenhuma ação do ente neste quadro.

Credor	Valor	Carência	Amortização	Tx. Juros	Prin. Indexador
BDMG - BDMG INFRA - 2023	900.000,00	18 meses	54 meses	6,50% au	M SELIC DU
BDMG - BDMG Cidades Sustentáveis - 2023	1.000.000,00	18 meses	78 meses	6,00% au	M SELIC DU

Operações em Tramitação (SADIPEM)

Este quadro SOMENTE deve ser preenchido caso o município tenha propostas de financiamento (PVL) com OUTROS BANCOS em andamento que ainda não foram contratadas. Para preencher esse quadro, basta acessar a(s) proposta(s) (PVL) em tramitação no SADIPEM e copiar e colar os dados da aba "Cronograma Financeiro" na proposta.

Credor	Último ano da operação	Liberações
Nenhuma dívida cadastrada.		

Adicionar Operação

Quadro de Dívidas

Dívida Consolidada SICONFI

Clique para atualizar

Favor preencher neste quadro todas as dívidas CONSOLIDADAS do município, conforme informado pelo ente no Cadastro da Dívida Pública (CDP) no site sadipe.mtasouros.gov.br. O sumário das dívidas deve ser idêntico ao informado pelo município no último RGF publicado no ano anterior à proposta, o valor informado no RGF é mostrado em tela na seção "Dívida Consolidada SICONFI. As dívidas com o BDMG são inseridas AUTOMATICAMENTE na proposta.

Credor	Saldo Devedor 13/04/2023	Valor Contratado em 2023	Data Quitação	Taxa Juros	Futuras Liberações	Ações
BDMG - NOVO SOMMA INFRA	201.755,72			0,00% undefined	Sim	<button>Visualizar</button>
BDMG - BDMG Municípios 2019	361.778,64			6,00% au	Sim	<button>Visualizar</button>
BDMG - BDMG Municípios 2021	401.735,54			6,00% au	Sim	<button>Visualizar</button>
BDMG - BDMG Municípios 2022		300.000,00		6,50% au	Sim	<button>Visualizar</button>
INSS	803.005,90		08/10/2033	1,00% aa	Não	<button>Visualizar</button>
Caixa Econômica Federal	904.985,36		01/12/2030	5,40% aa	Não	<button>Visualizar</button>
Caixa Econômica Federal		1.500.000,00	27/02/2033	13,65% aa	Sim	<button>Visualizar</button>
Total: 2.673.261,16		Total: 1.800.000,00				

Declaração

Leia atentamente as informações abaixo, assinando o processo em seguida para efetuar a inscrição da proposta:

Etapas de 4

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO – SCR

Autorizo o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a verificar a veracidade de quaisquer informações aqui prestadas e a consultar cadastros de entidades públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, inclusive a consultar o Sistema de Informações de Crédito – SCR, organizado pelo Banco Central do Brasil, durante vigência de toda e qualquer operação de crédito realizada com o BDMG até sua total quitação, sobre informações relacionadas a este Município, consolidadas neste sistema, para o exame do pedido de concessão de crédito, bem como para atualização ou renovação do cadastro.

Autorizo o registro das operações de crédito deste Município, realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil.

Estou ciente de que o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR é uma base de dados, que segue rigorosamente as normas de sigilo bancário, onde são registradas e consultadas as informações sobre operações de crédito pelas instituições financeiras. Este sistema é utilizado para prover o Banco Central com informações para a adoção de medidas de prevenção de crises bancárias e proporcionar troca de informações entre as instituições sobre seus clientes, auxiliando na gestão de suas carteiras. Apenas instituições financeiras previamente autorizadas por seus clientes ou os próprios clientes, exclusivamente sobre seus próprios dados, podem consultar o SCR. Informações sobre como acessar diretamente ou solicitar retificação, exclusão ou inclusão de dados estão disponíveis no site do BDMG (www.bdmg.mg.gov.br) ou diretamente no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/scr).

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações constantes desta ficha são a expressão da verdade e por elas me responsabilizo, bem como autorizo o BDMG a utilizá-las nos limites legais.

☐ Declaro que li e concordo com os termos acima.

Belo Horizonte, 25 de março de 2023

Retornar

Retornar Para Minhas Propostas

De: BDMG Sistemas (enviosistema@bdmg.mg.gov.br)

Para: pauloezhenrique@yahoo.com.br; lidleao@hotmail.com; angelicafariadacostaf@gmail.com; tesouraria@vargembonita.mg.gov.br; marcelodepaula060273@gmail.com; neymernandes@gmail.com

Data: segunda-feira, 10 de abril de 2023 10:25 GMT-3



FALE COM BDMG (31) 3219-8000

Prezado(a) Prefeito(a) e gestores,

É com satisfação que informamos que a proposta em epígrafe foi habilitada, nos termos do Termo de Habilitação em anexo. Para darmos prosseguimento ao financiamento, o próximo passo é o envio da Lei Autorizativa e dos demais documentos para prepararmos o Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL).

Sempre tendo em mente a agilidade do processo, o envio da documentação será feito apenas digitalmente. Para isso, basta acessar o BDMG Digital > Internet Banking > Propostas e identificar a proposta correspondente a esta habilitação. Após, basta clicar em "Ver Detalhes" e identificar a Pendência "Envio da Documentação PVL". Ao clicar em "Resolver Pendência", você será direcionada para a página de upload.

Os modelos dos documentos necessários podem ser encontrados no item "Modelos e Cartilhas" na página inicial do BDMG Digital, após o login.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição no e-mail bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br.

Equipe BDMG

Este é um e-mail automático, não é necessário respondê-lo.

Acesse: www.bdmg.mg.gov.br

Ouvidoria: **0800 940 5832**

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você a tenha recebido por engano, favor notificar o remetente e, em seguida, apagá-la. Seu uso, cópia ou divulgação não autorizados são expressamente proibidos e serão tratados conforme a legislação vigente. Este ambiente está sujeito a monitoramento."

 termo-habilitacao-701566.pdf
5.8kB

TERMO DE HABILITAÇÃO Nº 1431

Comunicamos que o MUNICÍPIO VARGEM BONITA foi habilitado na linha BDMG Cidades Sustentáveis - 2023, do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, para o pleito de financiamento no valor de R\$1,000,000.00.

Á partir desta habilitação, o município deverá cumprir outras condições necessárias para a contratação do financiamento. Notadamente:

- a) aprovar e publicar Lei Autorizativa Municipal, conforme Lei Orgânica do Município;
- b) obter deferimento do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional;
- c) comprovar despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente;
- d) apresentar regularidade cadastral;
- e) não possuir pendências no CADIP, CAUC, FGTS, Receita Estadual, Receita Federal e SIAFI /MG.

Também serão condicionantes à contratação:

- d) enquadramento pelo BDMG da operação de crédito nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente;
- e) identificação pelo BDMG de capacidade adicional de endividamento durante todo o período do financiamento solicitado;
- f) conclusão e aprovação pelo BDMG de análise de crédito e de risco do município de acordo com suas políticas de crédito.

Para maior agilidade, segurança e transparência, todos os documentos deverão ser enviados por meio da plataforma BDMG Digital, onde o município poderá também acompanhar o andamento do processo.

O BDMG poderá solicitar documentos e informações durante todo o período de contratação e vigência do financiamento, sempre que a análise técnica julgar pertinente.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2023.

*Gerência de Municípios
Superintendência de Estruturação de Projetos e Municípios
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.*



96
meses

Valor a Financiar: R\$ 1.000.000,00

Condições:
SELIC + 0,49% a.m SELIC + 6,00% a.a

18 meses ****

PARCELAS	VALOR*
01	R\$ 15.713,98
02	R\$ 15.713,98
03	R\$ 15.713,98
04	R\$ 15.713,98
05	R\$ 15.713,98
06	R\$ 15.713,98
07	R\$ 15.713,98
08	R\$ 15.713,98
09	R\$ 15.713,98
10	R\$ 15.713,98
11	R\$ 15.713,98
12	R\$ 15.713,98
13	R\$ 15.713,98
14	R\$ 15.713,98
15	R\$ 15.713,98
16	R\$ 15.713,98
17	R\$ 15.713,98
18	R\$ 15.713,98
19	R\$ 28.534,49
20	R\$ 28.333,03
21	R\$ 28.131,56
22	R\$ 27.930,11
23	R\$ 27.728,65
24	R\$ 27.527,18
25	R\$ 27.325,72
26	R\$ 27.124,27
27	R\$ 26.922,80
28	R\$ 26.721,34
29	R\$ 26.519,88
30	R\$ 26.318,41
31	R\$ 26.116,96
32	R\$ 25.915,50
33	R\$ 25.714,03
34	R\$ 25.512,57
35	R\$ 25.311,12
36	R\$ 25.109,65

55	R\$ 21.281,89
56	R\$ 21.080,42
57	R\$ 20.878,96
58	R\$ 20.677,51
59	R\$ 20.476,04
60	R\$ 20.274,58
61	R\$ 20.073,12
62	R\$ 19.871,65
63	R\$ 19.670,20
64	R\$ 19.468,74
65	R\$ 19.267,27
66	R\$ 19.065,81
67	R\$ 18.864,36
68	R\$ 18.662,89
69	R\$ 18.461,43
70	R\$ 18.259,97
71	R\$ 18.058,50
72	R\$ 17.857,05
73	R\$ 17.655,59
74	R\$ 17.454,12
75	R\$ 17.252,66
76	R\$ 17.051,20
77	R\$ 16.849,74
78	R\$ 16.648,28
79	R\$ 16.446,81
80	R\$ 16.245,35
81	R\$ 16.043,90
82	R\$ 15.842,43
83	R\$ 15.640,97
84	R\$ 15.439,51
85	R\$ 15.238,04
86	R\$ 15.036,59
87	R\$ 14.835,13
88	R\$ 14.633,66
89	R\$ 14.432,20
90	R\$ 14.230,75
91	R\$ 14.029,28
92	R\$ 13.827,82
93	R\$ 13.626,36
94	R\$ 13.424,89
95	R\$ 13.223,44
96	R\$ 13.022,20

*O valor das parcelas sofrerá alterações em função de variações na Selic e do cronograma de desembolso efetivo dos recursos

****Serão cobrados juros durante o período de carência

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.025.028,65	2.080.473,15	2.673.261,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.025.028,65	2.080.473,15	2.673.261,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.312.523,02	569.001,34	1.870.255,26
Internos	3.312.523,02	569.001,34	1.870.255,26
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	712.505,63	675.626,53	803.005,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	712.505,63	675.626,53	803.005,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	835.845,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.174.122,21	4.955.808,51	6.011.430,58
Disponibilidade de Caixa	4.174.122,21	4.955.808,51	6.011.430,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.994.347,26	5.760.573,36	6.156.975,18
(-) Restos a Pagar Processados	820.225,05	804.764,85	145.544,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-149.093,56	-2.875.335,36	-3.338.169,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.590.914,65	20.733.462,94	21.831.610,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	40.332,00	190.332,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.590.914,65	20.693.130,94	21.641.278,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,65	10,05	12,35
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,80	-13,90	-15,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.309.097,58	24.831.757,13	25.969.534,78
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.078.187,82	22.348.581,42	23.372.581,30
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	172.770,19	42.602,73	680.212,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	